

2ª VIA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2010

1. LAVRATURA		TN/CSB/0247/2011	
Local:	Fortaleza-CE	Data:	03/06/11
2. ENTIDADE REGULADORA			
Nome:	ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará		
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE		
3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA			
Nome:	Márcio Gomes Rebello Ferreira		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matrícula	108-1-2
Assinatura:			
4. AGENTE AUTUADO			
Nome:	Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE		
Qualificação:	Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto		
Endereço:	Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce		
5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO			
Prazo e local para acolhimento da manifestação:	O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.		
Nome:	Alceu de Castro Galvão Júnior		
Cargo/Função:	Coordenador de Saneamento Básico		
6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)			
Município de Antonina do Norte Recebi em: Assinatura:			
itacabi cili.	Assinutara.		



ANEXO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2010

 DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0026/2011 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0042/2011

CONSTATAÇÃO - C5

QUALIDADE DA ÁGUA POTÁVEL

- a) As médias mensais das análises físico-químicas registradas nos RECOPS), provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento, no período de março/2010 a fevereiro/2011, apresentaram os seguintes resultados em relação aos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/2004 para os parâmetros analisados pela CAGECE:
- Turbidez 2 (dois) dentre os 12 (doze) meses analisados apresentaram valores médios mensais acima do valor máximo de referência da Portaria MS 518/2004;
- Cloro os 12 (doze) meses analisados apresentaram valores médios mensais acima do valor máximo de referência da Portaria MS 518/2004.
- b) Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAJ, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento, no período de março/2010 a fevereiro/2011, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/2004, para os parâmetros analisados pela CAGECE:
- Turbidez os meses de abril/2010 a fevereiro/2011, excetuando-se setembro/2010, apresentaram entre 12,5% e 71,4% das amostras não conformes;
- Cor o mês de junho/2010 apresentou 25,0% das amostras não conformes;
- Cloro os meses de março/2010 a fevereiro/2011 apresentaram entre 87,5% e 100,0% das amostras não conformes;
- Ferro o mês de dezembro/2010 apresentou 20,0% das amostras não conformes;
- Alumínio o mês de maio/2010 apresentou 25,0% das amostras não conformes.
- c) Os resultados das análises físico-químicas registradas no SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento, no período de março/2010 a fevereiro/2011, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/04 para os parâmetros analisados pela CAGECE:
- ullet Turbidez os meses de março/2010 a fevereiro/2011 apresentaram entre 0,5% e 11,0% das amostras
- d) Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAJ, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, no período de março/2010 a fevereiro/2011, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/04, para os parâmetros analisados pela CAGECE:
- Turbidez os meses de março/2010 a fevereiro/2011, excetuando-se abril/2010, apresentaram entre 5,9% e 12,5% das amostras não conformes;
- Cor os meses de março/2010 a fevereiro/2011 apresentaram entre 5,9% e 47,1% das amostras não conformes;
- Ferro os meses de junho/2010, julho/2010, janeiro/2011 e fevereiro/2011, apresentaram, respectivamente, 33,3%, 100,0%, 100,0% e 100,0% das amostras não conformes.
- e) Os resultados de análises físico-químicas registradas no SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, no período de março/2010 a fevereiro/2011, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/04, para os parâmetros analisados pela CAGECE:
- Turbidez os meses de março/2010 a fevereiro/2011, excetuando-se abril/2010 e outubro/2010, apresentaram entre 5,9% e 29,4% das amostras não conformes.

Não Conformidade - 06.01

NC5 -A CAGECE não está cumprindo o Art. 3º da Resolução nº 122/2009 da ARCE, além de infringir o art. 22 da lei 8078 - CDC

DETERMINAÇÃO

D5 - A CAGECE deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C5.

Prazo para atendimento: imediato

Prazo para apresentar documentação: 10/agosto/2011